

Aviso

Procedimento sujeito à concorrência - Estabelecimento PNRF 1301, código DGRM 415 - para atribuição de título de atividade aquícola (TAA) de uma parcela do domínio público hídrico destinada à instalação de estabelecimento de cultura moluscos bivalves, localizado em Loulé.

Por Despacho do DG, de dia 15 de dezembro de 2025, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 13º-A do Decreto-Lei n.º 40/2017 de 04 de abril, na sua redação atual, faz-se público que será aberto procedimento sujeito à concorrência, o qual se insere no procedimento de atribuição de Título de Atividade Aquícola, em regime extensivo, com uma validade até 12 de setembro de 2028, a localizar no Parque Natural da Ria Formosa, em Loulé, e destina-se exclusivamente aos interessados que apresentaram pedido de atribuição de título publicitado através do Edital n.º PT2025ITAA006587504, para a referida área.

O procedimento é aberto à concorrência aos seguintes interessados proponentes:

Pedido BMAR	Nome Requerente	NIF Requerente
PT2025ITAA006587504	MIGUEL ANGELO SEVERINO DE SOUSA	222525690
PT2025ITAA008262503	TEJO RIBEIRINHO II	516584030

A área a titular e objeto de procedimento corresponde a 5079 m², inserida em domínio público hídrico, delimitada pelos vértices constantes do Quadro 1 e cuja planta de localização, com a delimitação da área a ocupar, consta do presente Aviso como figura 1.

Quadro 1 – Coordenadas geográficas do PNRF 1301

Vértice	Coordenadas Geográficas (WGS 84)											
	Nº	Latitude			Longitude							
		Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos					
1	N	37	°	0	55,66	''	W	8	°	0	15,21	''
2	N	37	°	0	55,17	''	W	8	°	0	13,52	''
3	N	37	°	0	54,44	''	W	8	°	0	11,96	''
4	N	37	°	0	52,55	''	W	8	°	0	14,43	''
5	N	37	°	0	53,29	''	W	8	°	0	15,21	''
6	N	37	°	0	53,60	''	W	8	°	0	16,00	''

Figura 1 – Planta de localização do PNRF 1301

O procedimento a realizar terá, nos termos do artigo 13º-B do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de seleção e ordenação das propostas, indicando-se a respetiva valoração numa escala de 0 a 100 pontos:

1. Utilização de equipamentos adequados à localização do estabelecimento e materiais sustentáveis e biodegradáveis (25 Pontos);
2. Origem dos juvenis (25 Pontos);
3. Indicação das operações de recolha, tratamento de resíduos e destino final (30 pontos);
4. Mecanismos de mitigação do impacte ambiental do processo produtivo no meio aquático (20 pontos).

O procedimento será adjudicado e emitido o respetivo Título de Atividade Aquícola ao proponente que obtiver a classificação final mais elevada, sem prejuízo dos fatores a aplicar em caso de empate a constar no programa do procedimento.

Por não se verificar o condicionalismo do previsto no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, não há lugar a direito de preferência na atribuição do TAA.

Após publicitação do presente Aviso, a DGRM, no prazo de até 2 dias úteis, notificará os interessados acima identificados quanto ao teor do Programa do Procedimento, para estes, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem as suas propostas e documentos que a compõem e acompanham.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Rui Oliveira, Chefe de Divisão de Aquicultura;

1º Vogal efetivo: Pedro Lima, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal efetivo: Susana Siborro, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

1º Vogal suplente: Jorge Garcez, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal suplente: Cristina Machado, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura.

Lisboa, 07 de janeiro de 2026

PL O Diretor-geral

(António Coelho Cândido)

Isabel Ventura

Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

ph.